



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 /22

OBJETO: Recebimento de doações de bens, direitos e serviços para a Prefeitura de Mogi das Cruzes.

O **GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, receberá inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a municipalidade bens, direitos e serviços com o objetivo de viabilizar melhorias no desempenho da prestação dos serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, melhoria de espaços públicos, dentre outras finalidades que visem à otimizar a aplicação de recursos públicos e viabilizar projetos municipais, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DO OBJETO

1. O objeto deste edital é fomentar a doação de bens, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como direitos e serviços, exemplificados no **ANEXO II** deste Edital, a todos os órgãos da Administração Direta Municipal, mediante apresentação de proposta e documentos de habilitação.

1.1 O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em eventual material relacionado ao projeto da doação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.2 O recebimento de direitos, bens e serviços deverá ser formalizado em processo administrativo devidamente autuado, dele constando ficha de inscrição, proposta de doação, documentos apresentados pelo doador, documento fiscal dos bens ofertados, bem como a análise de recebimento formulada pela Comissão de Recebimento de Doações.

1.3 Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, poderá substituí-lo por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado.



1.4 As doações, assim como os doadores, serão disponibilizadas na íntegra em campo próprio no site da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas por meio eletrônico, através do e-mail: **expediente.gab@mogidascruzes.sp.gov.br**, mediante o envio/entrega dos seguintes documentos:

- a) ficha de Inscrição (**ANEXO I**) devidamente preenchida;
- b) proposta de doação contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens ou serviços ofertados;
- c) cópia do R.G. e CPF, se pessoa física;
- d) cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, se o caso;
- e) cópia dos documentos fiscais dos bens, direitos e serviços a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima;
- f) declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados.

3.2 Todos os proponentes de doações dos bens patrimoniais móveis deverão apresentá-los para avaliação da Comissão de Processamento das Doações, quando solicitados.

3.3 No ato da formalização da doação, serão solicitados os documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

3.4 Não serão aceitos documentos rasurados.



IV. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

4. Serão indeferidas as inscrições:

- a) que não atenderem aos termos do item II - Das Condições de Habilitação;
- b) que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 3.1;
- c) das pessoas físicas e jurídicas que estejam, por força da lei, suspensas ou proibidas de contratar com a Administração Pública;
- d) que apresentem, em análise feita pela Comissão de Processamento das Doações, conflito de interesses com a municipalidade, em razão do objeto doado ou da pessoa do donatário.

V. COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DAS DOAÇÕES.

5.1 São atribuições da Comissão de Processamento das Doações:

- a) receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos do edital, deferindo ou indeferindo a inscrição, sobretudo à vista de razões de necessidade, razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e interesse público;
- b) autuar os respectivos processos e documentos recebidos eletronicamente;
- c) se necessário, consultar eventuais Secretarias da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, para que emitam parecer acerca da aceitação da proposta apresentada;
- d) solicitar ao PROPONENTE ou às unidades e órgãos municipais informações e documentos complementares;
- e) encaminhar o processo, após devida instrução, para a Secretaria Municipal de Governo, para formalização da doação.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. As inscrições, objeto do presente Edital de Chamamento, poderão ser apresentadas até 31 de dezembro de 2022, podendo este edital ser renovado por mais um ano.

6.2. As comunicações com o **PROPONENTE** serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na **FICHA DE INSCRIÇÃO**.



6.3. As propostas de doações referentes a produtos e serviços de tecnologia da informação e comunicação ou que envolverem acessos a dados públicos serão analisadas pelo Departamento de Tecnologia e Informação da Prefeitura de Mogi das Cruzes, para, se o caso, submissão a termos de proteção de dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6.4. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados ao e-mail expediente.gab@mogidascruzes.sp.gov.br.

6.5. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Processamento das Doações, na forma da legislação vigente.

Mogi das Cruzes, em 25 de abril de 2022.

GABRIEL BASTIANELLI

Respondendo pelas atribuições do Gabinete do Prefeito



ANEXO I - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/22

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE

NOME:

R.G./CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 001/22, e concordo com todos os seus termos.

Local e data:.....

Nome

Cargo

RG/CPF

**ANEXO II - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/22****RELAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

Itens de descrição exemplificativa:

1. Equipamentos de projeção
2. Equipamentos, bens de consumo e móveis em geral
3. Plataformas digitais de qualquer natureza
4. Serviços de consultoria de planejamento estratégico
5. Serviços de consultoria financeira
6. Serviços de consultoria de pessoal
7. Serviços de consultoria de gestão de processos
8. Serviços de consultoria de tecnologia da informação e comunicação
9. Serviços de consultoria para desdobramento de metas em nível individual
10. Serviços de consultoria para implantação de processos de qualidade total
11. Serviços de consultoria para realização de diagnóstico, melhoria de especificações e implantação de central de compras
12. Serviços de consultoria para redução de gastos
13. Serviços de design gráfico/editorial
14. Serviços de digitalização de processos
15. Serviços de mapeamento e digitalização do ativo imobiliário
16. Serviços de engenharia para reformas de espaços públicos, desde que validados pela Secretaria responsável;
17. Serviços que fomentam projetos institucionais já existentes;
18. Plataforma de ensino a distância
19. Software de gestão de frota
20. Consultorias em geral
21. Doação de Softwares
22. Cursos para qualificação de pessoal
23. Serviços educacionais de qualquer natureza
24. Serviços recreativos ou esportivos
25. Serviços de natureza ambiental
26. Serviços relacionados à cultura e ao turismo da cidade de Mogi das Cruzes



27. Serviços médicos e veterinários

28. Quaisquer outros bens, direitos e serviços que objetivem viabilizar melhorias no desempenho da prestação dos serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, bem como a melhoria de espaços públicos.

**ANEXO III - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/22****MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BEM/SERVIÇO Nº/.... que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretaria de Gabinete do Prefeito, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, São Paulo – SP (08780-900), inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.2700/0001-88, doravante denominado **DONATÁRIO**, e o (a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na, em.....doravante designada **DOADOR(A)**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela (o), e CPF nº....., resolvem celebrar o presente Termo de Doação, decorrente do **Chamamento Público nº 001/22**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) **DOADOR(A)**, de (descrição exata do bem/serviço), conforme condições e quantidades especificadas na **FICHA DE INSCRIÇÃO**.

1.2. O(A) **DOADOR(A)** declara ser proprietário(a) legítimo(a) dos itens acima discriminados.

CLÁUSULA 2ª – É de livre e espontânea vontade do(a) **DOADOR(A)**, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a **DOAÇÃO**, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, dos bens acima descritos, transferindo desde já e irrevogavelmente ao **DONATÁRIO** todos os direitos de propriedade e domínio relativos aos bens descritos na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 3ª – O **DONATÁRIO** afirma aceitar esta doação como ajustado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo os bens doados, sem qualquer condição.



E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Mogi das Cruzes, ___ de ___ de 2022.

(Nome/CPF)

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES
DONATÁRIO

Nome/CPF

DOADOR

TESTEMUNHAS:

1)

2)